



BOLETIM ABEVD COVID-19 N°34 (19.06.2020) | MANUTENÇÃO E RELAXAMENTO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NOS ESTADOS

A ABEVD informa os protocolos de retomada adotados pelos estados que têm sido diferentes entre si. Hoje, 19.06, foi publicada a Portaria nº 1.565 do Ministério da Saúde que compila as ações de retomada das atividades econômicas. A Associação espera que seja um guia para uniformização das medidas facilitando a adequação das empresas. A Portaria se divide nos seguintes tópicos:

1. **Cuidados Gerais** a serem adotados individualmente pela população;
2. **Cuidados Gerais e Medidas de Higiene** a serem adotadas por todos os setores de atividades;
3. **Medidas de Distanciamento Social** a serem adotadas individualmente e por todos os setores de atividades;
4. **Medidas de Higiene, Ventilação, Limpeza e Desinfecção** a serem adotadas individualmente e por todos os setores de atividades;
5. **Medidas de Triagem e Monitoramento de Saúde** a serem adotadas por todos os setores de atividades;
6. **Medidas para o Uso de Equipamentos de Proteção**
7. **Uso de Transporte Individual**
8. **Uso de Transporte Coletivo**

Trata-se de norma de caráter orientativo, reforçando que se trata de decisão das autoridades e órgãos de saúde locais para decidirem.

Hoje, também, foi publicada a **Instrução Normativa Conjunta nº 20 do Ministério da Economia e Secretaria Especial da Previdência e Trabalho** que estabelece as obrigações gerais para todas as empresas para redução dos riscos de transmissão do COVID-19 no ambiente do trabalho.

AUXÍLIO EMERGENCIAL

Nessa semana, a **ABEVD** compartilhou uma cartilha sobre a gestão de riscos do COVID-19 no ambiente laboral. Pedimos, portanto, que leiam essa Instrução Normativa com as sugestões ali contidas.

Diferentemente da **Portaria do Ministério da Saúde** mencionada acima, parece-nos que a Instrução Normativa é mais do que uma mera recomendação, ainda que seu artigo 4º, quando trata da obrigatoriedade, mencione apenas expressamente as entidades da administração pública federal. Sugerimos que leiam com atenção e adotem as medidas aqui previstas, dentre elas a existência de um protocolo contendo a indicação das medidas necessárias para prevenção e controle do COVID-19, o qual deve ser afixado em local visível e disponibilizado a todos funcionários e colaboradores.

Estamos acompanhando o auxílio emergencial federal (coronavoucher), tanto em relação à possibilidade de “cair” o veto ao dispositivo do PL 873, que incluía expressamente os empreendedores das vendas diretas por meio de uma sessão conjunta do Senado e da Câmara, que deve ocorrer na quarta-feira, dia 24 de junho, quanto à possibilidade que se seja estendido por mais dois meses, conforme mencionou o Ministro Paulo Guedes e o Presidente Bolsonaro em live.

Equipe ABEVD

